



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ

Lei nº 2347/2017

12 de Junho de 2020 - ANO III - Edição Extra Nº 307 - Pág. 01 a 04

## CONSÓRCIO PÚB. DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CANINDÉ

**AVISO DE LICITAÇÃO - CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CANINDÉ** - A Pregoeira, torna público aos interessados a abertura do Pregão Eletrônico Nº 004/2020-PE CPSMCA, objeto: Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) para o Centro de Especialidades Odontológicas- CEO R - gerenciado pelo Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Canindé, a ocorrer no site [www.bbmnet.com.br](http://www.bbmnet.com.br), com início do Acolhimento das Propostas: 15/06/2020, às 10h00, fim do Acolhimento das Propostas: 22/06/2020, às 08h00; Data de Abertura das Propostas: 22/06/2020, às 08h10; Início da Sessão de Disputa de Preços: 22/06/2020, às 12h00, horário de Brasília, o edital se encontra na íntegra na sede da comissão de licitação, nos sites: <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/>; [www.bbmnet.com.br](http://www.bbmnet.com.br); <http://www.cpsc.tudotransparente.com.br>. Canindé-CE, 09 de Junho de 2020. **JÉSSICA MARA DA CRUZ LOBO** – Pregoeira.

## GABINETE DA PREFEITA

**DECRETO Nº 030, DE 11 DE JUNHO DE 2020. EMENTA:** Decreta Luto Oficial no Município de Canindé/CE, por **TRÊS DIAS**, em Virtude do Falecimento de **ADÃO SOARES**. A **PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ**, Estado do Ceará, **MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES**, no uso das suas atribuições legais, conferidas pelo art. 38 da Lei Orgânica do Município de Canindé; **DECRETA: Art. 1º** - Fica decretado luto oficial por 03 (três) dias no Município de Canindé, Estado do Ceará, pelo falecimento ocorrido no dia 11 de junho de 2020, do senhor **ADÃO SOARES**, ex-Vereador municipal. **Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura. Gabinete da Prefeita Municipal de Canindé, 11 de junho de 2020. **MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES** - Prefeita Municipal de Canindé/CE

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº 226/2020. MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES**, Prefeita Municipal de Canindé, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do art. 123 da Lei Orgânica do Município de Canindé e de conformidade com as Leis Ordinárias Municipais nº 1.190, de 23 de Janeiro de 1992. **RESOLVE: I – REVOGAR** a publicação da portaria Nº **220/2020**, que tinha como objetivo **EXONERAR** o Senhor **FRANCISCO RAUL FELIX PINTO** do cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR JURÍDICO**. II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ, 10 DE JUNHO DE 2020. **MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES** - Prefeita Municipal de Canindé-Ceará

**PORTARIA Nº 227/2020. MARIA DO ROZÁRIO DE ARAÚJO PEDROSA XIMENES**, Prefeita de Canindé, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 22 da Lei nº 1918/2006, de 27 de janeiro de 2006, que institui o Regime Próprio de Previdência e Cria o Instituto de Previdência de Canindé – IPMC: **CONSIDERANDO** que a atual presidente do Conselho foi nomeada como Presidente do Instituto de Previdência de Canindé - IPMC; **CONSIDERANDO** que as funções não são compatíveis cumulativamente; **RESOLVE: Art. 1º** – Substituir a atual presidente do Conselho Municipal de Previdência (CMP), **ILANE KARISE BARBOSA CUNHA**, CPF 018.735.423-56, nomeada pela portaria 300/2019, pela servidora **MARIA MARCIA MILENA ABREU DOMINGUES**, CPF **832.872.133-34**. **Art. 2º** - No desempenho de suas funções, a presidente ora nomeada, deverá observar as disposições constantes no art. 22 da Lei nº 1918/2009, de 27 de janeiro de 2006. **Art. 3º** – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ, 10 DE JUNHO DE 2020. **MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES** - Prefeita Municipal de Canindé-Ceará

## ERRATA 80

Canindé/CE, 10 de JUNHO de 2020.

**ERRATA** do DECRETO Nº 029/2020 - Cujo objetivo é dispor sobre o expediente nas repartições públicas municipais pertencentes à Administração

Pública Direta e Indireta, relativo feriado de Corpus Christi. Na **ERRATA** do Decreto nº 029/2020, publicado na página 05 do Diário Oficial, Edição Nº 306, em 09 de junho de 2020, conforme alterações no texto que se segue: **ONDE SE LÊ:** 09 DE JUNHO DE 2019 **LÊIA-SE:** 09 DE JUNHO DE 2020 **DIANA CÉLIA ALMEIDA GOMES** - Secretária-Chefe de Gabinete

## TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº 002

**Termo de Aditivo de Instrumento Convênio firmado entre o Município de Canindé - Ceará e a Associação Hospitalar São Francisco de Canindé.**

**CONSIDERANDO** que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantindo mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doenças e outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para a sua promoção, proteção e recuperação nos termos do artigo 196 da Constituição da República;

**CONSIDERANDO** o Decreto Estadual nº 33.510/2020, que decretou estado de emergência em saúde no âmbito estadual, dispoendo sobre uma série de medidas para enfrentamento e contenção da infecção humana provocada pelo novo coronavírus, seguido de diversos outros decretos de prorrogação e atos de diversas naturezas jurídicas realizadas pelo Governo Estadual visando reforçar as medidas de combate ao vírus e suas consequências;

**CONSIDERANDO** que o Município de Canindé/CE já elaborou o plano de Contingência e que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença em âmbito municipal;

**CONSIDERANDO** que o Município vem adotando uma série de medidas enérgicas e necessárias tanto para prevenir e conter o avanço da doença, bem como para ao menos amenizar os severos efeitos econômicos em sua decorrência, destacando-se o disposto nos decretos municipais números: 009/2020, 011/2020, 012/2020, 013/2020 e 015/2020;

**CONSIDERANDO** que esta Secretaria de Saúde tem o dever de tomar medidas a fim de garantir o atendimento universal a nível Municipal dos cidadãos que sejam infectados pelo novo coronavírus;

**CONSIDERANDO** que o MINISTÉRIO DA SAÚDE, em 21 de maio de 2020, editou a Portaria nº 1393, a qual dispõe sobre o auxílio financeiro emergencial às santas casas e aos hospitais filantrópicos sem fins lucrativos, que participam de forma complementar do Sistema Único de Saúde (SUS), no exercício de 2020, com o objetivo de permitir-lhes atuar de forma coordenada no controle do avanço da pandemia da Covid-19;

**CONSIDERANDO** que a Portaria nº 1393/2020, notadamente, no § 1º, do artigo 4º, estatui que para fins de pagamento às entidades beneficiadas, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios deverão aditar o contrato, convênio ou instrumento congêneres vigente ou firmar novo instrumento, observado o disposto na Lei nº 13.995, de 2020, e no art. 4º da Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, com regras expressas sobre a forma e os prazos para a prestação de contas dos recursos pelas entidades.

**CONSIDERANDO** que o MINISTÉRIO DA SAÚDE, em 29 de maio de 2020, editou a Portaria nº 1.448, a qual dispõe sobre a transferência da segunda parcela do auxílio financeiro emergencial às santas casas e aos hospitais filantrópicos sem fins lucrativos, nos termos da Lei nº 13.995, de 5 de maio de 2020, e do art. 3º da Portaria nº 1.393/GM/MS, de 21 de maio de 2020.

As partes, **MUNICÍPIO DE CANINDÉ - CEARÁ**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.963.259/0001-87, com sede no Largo Francisco Xavier de Medeiros, s/nº, Imaculada Conceição,



<p>— <b>PREFEITA</b> Maria do Rozário Araújo Pedrosa Ximenes</p> <p>— <b>VICE-PREFEITO</b> Jesus Romeiro da Silva</p> <p>— <b>SECRETARIA-CHEFIA DE GABINETE</b> Diana Célia Almeida Gomes</p> <p>— <b>PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO</b> João Valmir Portela Leal Junior</p> <p>— <b>SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS</b> Carlos Eduardo Dias Silva</p> <p>— <b>SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO</b> Maria Meirilene Ferreira Alves</p> <p>— <b>SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL</b></p> <p>— <b>SECRETÁRIO DE AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS</b> Antônio Roberto Rodrigues Lopes</p> <p>— <b>SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b> José Kledeon Viana Paulino</p> <p>— <b>SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b> Islayne de Fátima Costa Ramos</p> <p>— <b>SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE</b> Deladier Feitosa</p> <p>— <b>SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO</b> Edilson Rodrigues Ximenes (interino)</p> <p>— <b>SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO E CONÔMICO E TURISMO</b> Maria do Socorro Rocha Bastos Marreiro</p>	<p>— <b>PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO</b> Ilane Karise Barbosa Cunha</p> <p>— <b>PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE</b> Francisco de Sousa Rocha</p> <p>— <b>PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ESPORTES, CULTURA E PATRIMÔNIO</b> Rômulo Laurenio de Oliveira</p> <p>— <b>SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA</b> Pedro Victor Moreira Feitosa</p> <p>— <b>OUVIDORA GERAL DO MUNICÍPIO</b> Ana Claudia Silvestre Matos</p> <p>— <b>GERENTE MUNICIPAL DE CONTRATOS E CONVÊNIOS</b> Ramon Francesco Barros Braga</p> <p>— <b>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO</b> Lia Vieira Martins</p> <p>— <b>TESOUREIRA MUNICIPAL</b> Francisca Darlene Abreu Coelho</p> <p>— <b>GERENTE MUNICIPAL DE COMPRAS E MATERIAL</b> Silvio José Dias Barroso</p> <p>— <b>CONTROLADOR GERAL</b> Edilson Rodrigues Ximenes</p> <p>— <b>DIRETOR GERAL DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA</b> Norma Suely Sousa Alves</p> <p>— <b>DIRETOR EXECUTIVO DE COMUNICAÇÃO E MARKETING</b> Francisco Aderir Martins</p> <p>— <b>COORDENADOR DO DIÁRIO OFICIAL</b> Carlos Augusto Silva Almeida</p>
---	--



## COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Canindé/CE, através da **SECRETARIA DE SAÚDE DE CANINDÉ**, representada pela Secretária de Saúde **ISLAYNE DE FÁTIMA COSTA RAMOS**, brasileira, enfermeira, RG nº 990310799 37, SSP-CE, CPF nº 919 406 213 72, doravante designado **CONVENIENTE**; e a **ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR SÃO FRANCISCO**, inscrita no CNPJ nº 07.113.558/0001-22, com sede na Rua Simão Barbosa, 1397, Canindé/CE, neste ato representado por seu presidente **JOHANNES SANNIG**, RG nº W157733-0, CPF nº 081.878.193-91, doravante designada **CONCEDENTE**, através do presente instrumento, resolvem **ADITIVAR O CONVÊNIO firmado em 01 de Maio de 2017**, ajustando o seguinte:

### CLAUSULA PRIMEIRA

**1.1.** Para suprir a totalidade das demandas especificadas na Cláusula Quarta do Aditivo nº 001, inseridas no item 2.5 da CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO – do Convênio vigente, a CONCEDENTE receberá recursos destinados pelo Ministério da Saúde, via CONVENIENTE, nos moldes e valores estabelecidos e fixados na Portaria Ministerial nº 1448, de 29 de Maio de 2020, que dispõe sobre a transferência da segunda parcela do auxílio financeiro emergencial às santas casas e aos hospitais filantrópicos sem fins lucrativos, nos termos da Lei nº 13.995, de 5 de maio de 2020, e do art. 3º da Portaria nº 1.393/GM/MS, de 21 de maio de 2020.

### CLÁUSULA SEGUNDA

**2.1.** O Município de Canindé, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento de cada parcela pelo Fundo Municipal de Saúde, deverá efetuar o pagamento de R\$ 4.488.690,72 (quatro milhões, quatrocentos e oitenta e oito mil, seiscentos e noventa reais e setenta e dois centavos), conforme estabelecido na Portaria Ministerial nº 1.448, de 29 de maio de 2020, em conformidade com os trâmites legais e na forma preceituada no artigo 4º, na Portaria Ministerial nº 1393, de 21 de Maio de 2020.

**2.2.** Recursos adicionais necessários a consecução do objeto do presente Aditivo terá seu aporte sob responsabilidade exclusiva da CONCEDENTE.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO PLANO DE TRABALHO

**3.1.** Como condição para a execução dos serviços elencados na Cláusula Primeira e do pagamento descrito na Cláusula Terceira deste Aditivo, a CONCEDENTE, no prazo de 05 (cinco) dias, deverá apresentar Plano de Trabalho a CONVENIENTE, para análise e aprovação. O qual ficará como parte integrante do Convênio vigente.

### CLÁUSULA QUARTA

**4.1.** A CONCEDENTE deverá prestar contas da aplicação dos recursos especificado na Cláusula Segunda deste Aditivo ao Fundo de Saúde do Município de Canindé, bem como disponibilizar em sítio oficial específico na rede mundial de computadores (internet) com ampla transparência, nos precisos termos ordenados no Parágrafo Único do artigo 5º, da Portaria Ministerial nº 1393, de 21 de Maio de 2020.

**4.2.** A CONCEDENTE prestará contas, conforme Plano de Trabalho aprovado, sob sua inteira responsabilidade, cabendo apenas ao Município de Canindé encaminhá-las aos órgãos respectivos, sem qualquer responsabilidade pelo teor das mesmas, nos precisos termos ordenados no Parágrafo Único do artigo 5º, da Portaria Ministerial nº 1393, de 21 de maio de 2020.

### CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste instrumento correrão por conta das verbas fundo a fundo do FNS/MS atendendo a Portaria Ministerial nº 1448/2020, de 29 DE maio de 2020, através do orçamento do Fundo Municipal de Saúde - FMS, programa de trabalho: 0802.1030502452.096 - ações de enfrentamento da emergência da Covid-19 e elemento de despesa: 3.3.50.41.00 – Contribuições e Fonte de Recursos: 1214000000 – transferência SUS bloco de Custeio.

### CLÁUSULA SEXTA

As Cláusulas do presente Aditivo têm prazo de vigência enquanto durar a vigência e eficácia das Portarias Ministeriais nºs 1393/2020 e 1.448/2020. Canindé – Ceará, 08 de junho de 2020.

**Islayne de Fátima Costa Ramos**  
Secretária Municipal de Saúde de Canindé

**Johannes Sanning**  
Presidente da Sociedade Hospitalar São Francisco de Canindé

Testemunhas:

1 - \_\_\_\_\_  
2 - \_\_\_\_\_

**ESTADO DO CEARÁ – MUNICÍPIO DE CANINDÉ – CE – AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 027/2020 PE - SRP.** A Pregoeira de Canindé-CE – torna público para conhecimento dos interessados que a empresa QUIMIFORT COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS E LABORATORIAL EIRELI interpôs recurso contra o julgamento de habilitação da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2020-PE-SRP, cujo objeto é a SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES PARA AQUISIÇÃO DE SUBSTRATO CROMOGÊNICO E BOLSA ESTÉRIL UTILIZADOS PARA REALIZAR AS ANÁLISES BACTERIOLÓGICAS DA ÁGUA DE INTERESSE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE. Assim, ficam todos os licitantes intimados para, querendo, impugnarem os recursos apresentados através de contrarrazões no prazo de 03 (três) dias úteis. Claudiana de Freitas Alves. A Pregoeira.

### DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ, ISLAYNE DE FÁTIMA COSTA RAMOS, no uso de suas atribuições legais e considerando tudo o que consta deste processo Administrativo, vem emitir a presente declaração de Dispensa de Licitação nº 022.2020/2020-DL, fundamentada no DECRETO MUNICIPAL Nº 012/2020 DE 24 DE MARÇO DE 2020 C/C ARTIGO 4º, CAPUT, DA LEI FEDERAL Nº 13.979 DE 06 DE FEVEREIRO 2020 C/C MEDIDA PROVISÓRIA 926 DE 20 DE MARÇO DE 2020 C/C O ARTIGO 24º, INCISO IV DA LEI FEDERAL Nº 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993 E DEMAIS NORMATIVAS RELATIVAS À MATÉRIA, para **CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE 01 (UM) GRUPO GERADOR, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA UNIDADE DE SAÚDE, PARA O ENFRENTAMENTO A PANDEMIA PROVOCADA PELO CORONAVÍRUS (COVID-19), DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ-CE**, em favor da empresa: RM PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, com valor total de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais). DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 2.096 - Ações de Enfrentamento da Emergência da COVID-19. Classificação econômica: 3.3.90.39.00 - Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica / 1214000000 – Transferência SUS Bloco de Custeio. Assim, nos termos do art. 26 da Lei 8.666/93 e suas alterações, vêm comunicar sobre todo o teor da presente declaração, e assim será procedida a devida ratificação. CANINDÉ-CE, 09 de junho de 2020. **ISLAYNE DE FÁTIMA COSTA RAMOS - SECRETÁRIA DE SAÚDE**

### TERMO DE RATIFICAÇÃO

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ, ISLAYNE DE FÁTIMA COSTA RAMOS, vem no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que determina o art. 26 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, e considerando o que consta do presente processo administrativo, RATIFICAR a declaração da Dispensa de Licitação nº 022.2020/2020-DP com Fundamento Legal: DECRETO MUNICIPAL Nº 012/2020 DE 24 DE MARÇO DE 2020 C/C ARTIGO 4º, CAPUT, DA LEI FEDERAL Nº 13.979 DE 06 DE FEVEREIRO 2020 C/C MEDIDA PROVISÓRIA 926 DE 20 DE MARÇO DE 2020 C/C O ARTIGO 24º, INCISO IV DA LEI FEDERAL Nº 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993 E DEMAIS NORMATIVAS RELATIVAS À MATÉRIA, e suas alterações, que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE 01 (UM) GRUPO GERADOR, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA UNIDADE DE SAÚDE, PARA O ENFRENTAMENTO A PANDEMIA PROVOCADA PELO CORONAVÍRUS (COVID-19), DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ-CE**, em favor da empresa: RM PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, com valor total de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais); DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 2.096 - Ações de Enfrentamento da Emergência da COVID-19. Classificação econômica: 3.3.90.39.00 - Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica / 1214000000 – Transferência SUS Bloco de Custeio; determinando que se proceda à publicação do devido extrato. CANINDÉ-CE, 09 de junho de 2020. **ISLAYNE DE FÁTIMA COSTA RAMOS - SECRETÁRIA DE SAÚDE**

### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Secretária de Saúde do Município de CANINDÉ, faz publicar o extrato resumido do processo de Dispensa de Licitação nº. 022.2020/2020-DP, que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE 01 (UM) GRUPO GERADOR, DESTINADO A**



**ATENDER AS NECESSIDADES DA UNIDADE DE SAÚDE, PARA O ENFRENTAMENTO A PANDEMIA PROVOCADA PELO CORONAVÍRUS (COVID-19), DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ-CE**, em favor da empresa: RM PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, com valor total de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais); DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 2.096 - Ações de Enfrentamento da Emergência da COVID-19. Classificação econômica: 3.3.90.39.00 - Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica / 1214000000 – Transferência SUS Bloco de Custeio; Fundamento Legal: DECRETO MUNICIPAL Nº 012/2020 DE 24 DE MARÇO DE 2020 C/C ARTIGO 4º, CAPUT, DA LEI FEDERAL Nº 13.979 DE 06 DE FEVEREIRO 2020 C/C MEDIDA PROVISÓRIA 926 DE 20 DE MARÇO DE 2020 C/C O ARTIGO 24º, INCISO IV DA LEI FEDERAL Nº 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993 E DEMAIS NORMATIVAS RELATIVAS À MATÉRIA. Declaração de Dispensa de Licitação emitida e ratificada pela SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE a Sra. ISLAYNE DE FÁTIMA COSTA RAMOS. CANINDÉ-CE, 09 de junho de 2020. **ISLAYNE DE FÁTIMA COSTA RAMOS - SECRETÁRIA DE SAÚDE**

#### TERMO DE RETIFICAÇÃO

##### PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 019/2020-PE-SRP

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E INCINERAÇÃO DOS RESÍDUOS DO GRUPO A – CONSTITUÍDO DE MATERIAIS QUE CONTEM CONCENTRAÇÃO DE PRESENÇA BIOLÓGICA, TAIS COMO: SANGUE, HEMODERIVADOS, EXCREÇÕES, SECREÇÕES, LÍQUIDOS ORGÂNICOS ENTRE OUTROS E GRUPO E – DOS MATERIAIS QUE CONTEM RESÍDUOS PERFUROCORANTES OU ESCARIFICANTES, TAIS COMO: LÂMINAS DE BARBEAR, AGULHAS, ESCALPES, AMPOLAS DE VIDRO, BROCAS, LÍMAs ENDODONTICAS, PONTAS DIAMANTADAS, LÂMINAS DE BISTURI, LANCETAS, TUBOS CAPILARES, MICROPIPETAS, LÂMINAS E LÂMINULAS; ESPATULAS; E TODO UTENSÍLIOS DE VIDRO QUEBRADOS E PLACAS DE PETRI E OUTROS SIMILARES. DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE SAUDE DO MUNICIPIO DE CANINDÉ.**

A Pregoeira Oficial do Município de Canindé/CE juntamente com a Secretaria Municipal de Saúde também desta municipalidade, realizam através deste documento RETIFICAÇÃO aos valores apresentados no Termo de Adjudicação (fls. 266 e 267) e Termo de Homologação (fls.271, 272 e 273) do processo supracitado. Os documentos mencionados apresentam o valor unitário de R\$ 14,66 (quatorze reais e sessenta e seis centavos) tendo sido informado de equivocadamente, por se tratar do valor da proposta inicial do licitante. O valor final licitado ficou em R\$ 10,93 (dez reais e noventa e três centavos), conforme exemplificado na tabela abaixo:

##### VALOR INICIALMENTE INFORMADO:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QTDE.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
01	SERVIÇO DE COLETA, TRANSPORTE E INCINERAÇÃO DOS RESÍDUOS DO GRUPO A – CONSTITUÍDO DE MATERIAIS QUE CONTEM CONCENTRAÇÃO DE PRESENÇA BIOLÓGICA, TAIS COMO: SANGUE, HEMODERIVADOS, EXCREÇÕES, SECREÇÕES, LÍQUIDOS ORGÂNICOS ENTRE OUTROS E GRUPO E – DOS MATERIAIS QUE CONTEM RESÍDUOS PERFUROCORANTES OU ESCARIFICANTES, TAIS COMO: LÂMINAS DE BARBEAR, AGULHAS, ESCALPES, AMPOLAS DE VIDRO, BROCAS, LÍMAs ENDODONTICAS, PONTAS DIAMANTADAS, LÂMINAS DE BISTURI, LANCETAS, TUBOS CAPILARES, MICROPIPETAS, LÂMINAS E LÂMINULAS; ESPATULAS; E TODO UTENSÍLIOS DE VIDRO QUEBRADOS E PLACAS DE PETRI E OUTROS SIMILARES, NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA E CENTRO DE SAUDE CHICO CAMPOS-CSCC.	KG	32.000	R\$ 14,66	R\$ 469.120,00
<b>VALOR GLOBAL R\$ 469.120,00</b>					

##### VALORES RETIFICADOS:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QTDE.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
01	SERVIÇO DE COLETA, TRANSPORTE E INCINERAÇÃO DOS RESÍDUOS DO GRUPO A – CONSTITUÍDO DE MATERIAIS QUE CONTEM CONCENTRAÇÃO DE PRESENÇA BIOLÓGICA, TAIS COMO: SANGUE, HEMODERIVADOS, EXCREÇÕES, SECREÇÕES, LÍQUIDOS ORGÂNICOS ENTRE OUTROS E GRUPO E – DOS MATERIAIS QUE CONTEM RESÍDUOS PERFUROCORANTES OU ESCARIFICANTES, TAIS COMO: LÂMINAS DE BARBEAR, AGULHAS, ESCALPES, AMPOLAS DE VIDRO, BROCAS, LÍMAs ENDODONTICAS, PONTAS DIAMANTADAS, LÂMINAS DE BISTURI, LANCETAS, TUBOS CAPILARES, MICROPIPETAS, LÂMINAS E LÂMINULAS; ESPATULAS; E TODO UTENSÍLIOS DE VIDRO QUEBRADOS E PLACAS DE PETRI E OUTROS SIMILARES, NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA E CENTRO DE SAUDE CHICO CAMPOS-CSCC.	KG	32.000	R\$ 10,93	R\$ 349.760,00
<b>VALOR GLOBAL R\$ 349.760,00</b>					

Vale ressaltar que fica também retificado o valor total apresentado nas tabelas tanto do Termo de Adjudicação (fls. 266 e 267) como do Termo de Homologação (fls.271, 272 e 273), conforme demonstração acima, não trazendo nenhum prejuízo para a Administração, para a Contratada e muito menos para execução do serviços.

Sem mais para o momento.  
Publique-se!

Canindé, 10 de junho de 2020.

**CLAUDIANA DE FREITAS ALVES**  
Pregoeira Oficial do Município

DE ACORDO:

**ISLAYNE DE FÁTIMA COSTA RAMOS**  
Secretaria Municipal de Saúde